

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/09/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 151, de 17 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
51/2019	Conservo Serviços Gerais Ltda	Prestação de serviços de apoio administrativo e operacional no ramo de cozinha industrial hospitalar com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de insumos	70/2019	23068.345158/2018-87

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Leticia Karina Rodrigues	099.102.307-20	2422797	Ebserh	Unidade de Nutrição Clínica
Fiscal Substituto	Monike Moreto Sant'anna	099.186.287-23	1466343	UFES	Unidade de Nutrição Clínica
Gestor	Glenda Blaser Petarli	108.054.497-60	1799940	UFES	Unidade de Nutrição Clínica

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/11/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva